



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 016/2023

O Município de São Miguel do Guamá, através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado(a) pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL portador do CPF:756.820.282-87. Residente na Rua Cipriano Mendes Rodrigues, Condomínio Ana Ataíde nº 741, Bairro Patauateua CEP 68660-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GOMES CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51, estabelecida à R MESSIAS FILHO, 165 LETRA A, ENGENHO, Pedreiras MA, (99) 98151-2850, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES, C.P.F. nº 023.613.173-70, R.G. nº 0209742320027 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRI A DE LED DE 98W ATÉ 137W LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 98W ATÉ 137W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020.	UNIDADE	500.00	1.030,000	515.000,00
00002	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRI A DE LED DE 138W ATÉ 180W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	200.00	1.390,000	278.000,00
00003	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRI A DE LED DE 33W ATÉ 150W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	1.200.00	700,000	840.000,00
00004	SERVIÇOS DE INST. OU SUBST. DE LUMINÁRIA ABERTA, PA RA LÂMPADA DE ATÉ 400W E 150W LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 150W, COM BRAÇO DE TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,5m, PARA POSTE DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE LÂMPADA E REATOR), AF 08/2020.	UNIDADE	500.00	430,000	215.000,00
00005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR 150W. LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	UNIDADE	200.00	180,000	36.000,00

PC LICURGO PEIXOTO, SN

GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:23270273
000151

Assinado de forma
digital por GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:23270273000151
Dados: 2023.06.26
16:29:00 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00006	AF 08/2020. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR 250W LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	150.00	194,000	29.100,00
00007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR 400W LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	150.00	260,000	39.000,00
00008	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REATOR P LÂMP. 150W REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, USO EXTERNO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	150.00	187,000	28.050,00
00009	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REATOR P LÂMP. 250W REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, USO EXTERNO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	100.00	234,000	23.400,00
00010	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REATOR P LÂMP. 400W REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, USO EXTERNO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	100.00	260,000	26.000,00
00011	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE IGNITOR P LÂMP. 400W IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR, METÁLICO ATÉ 400W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020.	UNIDADE	200.00	47,000	9.400,00
00012	GUINDAUTO HIDRÁULICO CARGA 6200kg, POTÊN.189cv - C HP DIURNO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200kg, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70m, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000kg, POTÊNCIA DE 189cv - CHP DIURNO, AF 06/2014.	UNIDADE	180.00	322,000	57.960,00
00013	GUINDAUTO HIDRÁULICO CARGA 6200kg, POTÊN.189cv - C HI DIURNO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200kg, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70m, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000kg, POTÊNCIA DE 189cv - CHI DIURNO, AF 06/2014.	UNIDADE	60.00	176,000	10.560,00
00014	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CABO MUL TIPLEX 4x16mm 4x16mm.	METRO	1,000.00	23,000	23.000,00
00015	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CABO MUL TIPLEX 4x25mm 4x25mm.	METRO	1,000.00	32,000	32.000,00
00016	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CABO TRI PLEX 16mm CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 16mm	METRO	500.00	19,000	9.500,00
00017	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CABO TRI PLEX 22mm CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 22mm.	METRO	500.00	28,000	14.000,00
00018	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO RETO, FERRO GALV. 1,5m BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, FERRO GALV. 1,5m.	UNIDADE	1,000.00	115,000	115.000,00
00019	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR MULTIPLEX 3#1#16mm CONECTOR EM ALUMÍNIO PARA CABO MULTIPLEX 3#1#16mm EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UNIDADE	400.00	31,000	12.400,00
00020	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR 100W LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 100W.	UNIDADE	400.00	125,000	50.000,00
00021	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REATOR 70W REATOR METÁLICO DE 70W.	UNIDADE	1,000.00	121,000	121.000,00
00022	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REATOR 100W REATOR DE VAPOR METÁLICO DE 100W.	UNIDADE	400.00	147,000	58.800,00
00023	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE BASE E27	UNIDADE	800.00	6,000	4.800,00

PC LICURGO PEIXOTO, SN

GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:2327027
3000151

Assinado de forma
digital por GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:23270273000151
Dados: 2023.06.26
16:29:18 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00024	SOQUETE BASE E27. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE BASE E40 SOQUETE BASE E40.	UNIDADE	800.00	14,000	11.200,00
00025	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA 70W LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W.	UNIDADE	1,000.00	67,000	67.000,00
00026	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DU PLO T 300 DAN h = 9m POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300 DAN h = 9m (INCLUINDO BASE EM CONCRETO CICLÓPICO)	UNIDADE	50.00	1.839,000	91.950,00
00027	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFOR MADOR DE 45KVA-15KVA-60HZ TRANSFORMADOR DE 45KVA-15KVA-60HZ.	UNIDADE	2.00	21.350,000	42.700,00
00028	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFOR MADOR DE 75KVA-15KVA-60HZ TRANSFORMADOR DE 75KVA-15KVA-60HZ.	UNIDADE	2.00	28.000,000	56.000,00
00029	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFOR MADOR DE 112,5.5KVA-15KVA-60HZ TRANSFORMADOR DE 112,5.5KVA-15KVA-60HZ	UNIDADE	2.00	33.000,000	66.000,00
00030	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFOR MADOR DE 150KVA-15KVA-60HZ TRANSFORMADOR DE 150KVA-15KVA-60HZ	UNIDADE	2.00	48.000,000	96.000,00
00031	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFOR MADOR DE 225KVA-15KVA-60HZ TRANSFORMADOR DE 225KVA-15KVA-60HZ	UNIDADE	1.00	85.000,000	85.000,00
00032	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOT OELÉTRICO RELÉ FOTOELÉTRICO.	UNIDADE	1,200.00	100,000	120.000,00
00033	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BASE PAR A RELÉ FOTOELÉTRICO BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO.	UNIDADE	1,200.00	24,000	28.800,00
00034	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE AÇO 5/8"x2,40m HASTE DE AÇO COBREADO 5/8"x2,40m COM CONECTOR.	UNIDADE	200.00	54,000	10.800,00
			VALOR TOTAL R\$	3.223.420,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

PC LICURGO PEIXOTO, SN

GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:2327027
3000151

Assinado de forma digital por
GOMES CONSTRUTORA
LTDA:23270273000151
Dados: 2023.06.26 16:29:34 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 26 de Junho de 2023

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287
Assinado de forma digital por
EDUARDO SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287
Dados: 2023.06.26 16:22:58
-03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

PC LICURGO PEIXOTO, SN

GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:23270273
000151
Assinado de forma
digital por GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:23270273000151
Dados: 2023.06.26
16:30:09 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



GOMES
CONSTRUTOR
A
LTDA:2327027
3000151

Assinado de forma
digital por GOMES
CONSTRUTORA
LTDA:23270273000
151
Dados: 2023.06.26
16:30:24 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51
CONTRATADO